



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 06/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste retificar o Anexo I do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 002/2023 do CMDCA, para o processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 conforme resolução 02/2023 do CMDCA.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
- 5 - Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 - Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 - Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 - Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
- 11 - **ONDE SE LÊ:** Prova eliminatória: 25/06/2023; **LEIA -SE:** prova eliminatória 24/06/2023;
- 12 - Interposição de recurso; 26/06/2023 a 28/06/2023;
- 13 - Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 14 - Publicação dos candidatos habilitados: 04/07/2023;



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

- 15 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso; 05/07/2023
- 16 - Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha; 16/05/2023 a 31/07/2023;
- 17 - Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 18 - Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 19 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes; 12/09/2023;
- 20 - Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil: até 15/09/2023;
- 21 - Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual: 01/09/2023;
- 22 - Divulgação dos locais de processo de escolha: até 18/09/2023;
- 23 - Votação: 01/10/2023;
- 24 - Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023.

LEIA-SE:

ANEXO I

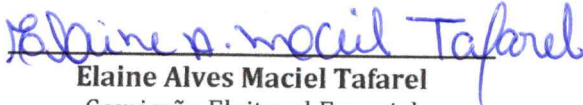
- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
- 5 - Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 - Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 - Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 - Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;



ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

- 11 - Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 21/06/2023
- 12 - Prova eliminatória dia 24/06/2023;
- 13 - Publicação preliminar dos candidatos habilitados: 27/06/2023
- 14 - Interposição de recurso: 27/06/2023 a 29/06/2023;
- 15 - Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados: 30/06/2023
- 16 - Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 17 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso; 05/07/2023
- 18 - Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 19 - Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 20 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: até 25/09/2023;
- 21 - Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: até 15/09/2023;
- 22 - Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023
- 23 - Votação: 01/10/2023;
- 24 - Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023
- 25 - Posse dos novos membros do Conselho tutelar: 10/01/2024

Salgado Filho em 13 de junho de 2023.


Elaine Alves Maciel Tafarel
Comissão Eleitoral Especial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2023 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÕES
UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

EDITAL Nº 06/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 – ELEIÇÕES
UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste retificar o Anexo I do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 002/2023 do CMDCA, para o processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 conforme resolução 02/2023 do CMDCA.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
- 5 - Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 - Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 - Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 - Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
- 11 - **ONDE SE LÊ:** Prova eliminatória: 25/06/2023; **LEIA -SE:** prova eliminatória 24/06/2023;
- 12 - Interposição de recurso; 26/06/2023 a 28/06/2023;
- 13 - Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 14 - Publicação dos candidatos habilitados: 04/07/2023;
- 15 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso: 05/07/2023
- 16 - Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha; 16/05/2023 a 31/07/2023;
- 17 - Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 18 - Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 19 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes; 12/09/2023;
- 20 - Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: até 15/09/2023;
- 21 - Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual: 01/09/2023;
- 22 - Divulgação dos locais de processo de escolha: até 18/09/2023;
- 23 - Votação: 01/10/2023;
- 24 - Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023.

LEIA-SE:

ANEXO I

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;

- 5 – Impugnação de candidaturas 20/05/2023;
- 6 – Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 – Apresentação de defesa pelo candidato impugnado 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 – Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 – Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 – Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
- 11 – Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 21/06/2023
- 12 – Prova eliminatória dia 24/06/2023;
- 13 – Publicação preliminar dos candidatos habilitados: 27/06/2023
- 14 – Interposição de recurso: 27/06/2023 a 29/06/2023;
- 15 – Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados: 30/06/2023
- 16 – Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 17 – Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso: 05/07/2023
- 18 – Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 19 – Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 20 – Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: até 25/09/2023;
- 21 – Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: até 15/09/2023;
- 22 – Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023
- 23 – Votação: 01/10/2023;
- 24 – Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023
- 25 – Posse dos novos membros do Conselho tutelar: 10/01/2024

Salgado Filho em 13 de junho de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:60D640AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 65, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Atualiza e altera as competências, discrimina as atribuições privativas do cargo profissão Assistente Social do Município de Salgado Filho-PR, referente ao Decreto Municipal nº 47, de 14 de junho de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o informativo do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS 11ª Região, com área de jurisdição no Estado do Paraná, Autarquia Federal, regido pela Lei Federal nº 8.662-93, pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social e por outras legislações vigentes, que tem por objetivos principais: fiscalizar, defender, orientar e disciplinar o exercício profissional dos(as) Assistentes Sociais em prol da qualidade dos serviços prestados aos(as) usuários(as).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES - 1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, em específico ao GRUPO 1.3 - ASSISTENTE SOCIAL, do Decreto Municipal nº 47, de 14 de junho de 2012, com seus anexos e alterações posteriores, na seguinte redação:

1. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1.3 ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outros); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PRÉ-REQUISITOS:

Instrução: Curso Superior específico na área e registro no órgão de classe

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a seu órgão de atuação;
- II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- V - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VI - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VII - Prestar assessoria e consultoria ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- VIII - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- IX - Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- X - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo.

ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS:

- I - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - Assessoria e consultoria no seu órgão de atuação, em matéria de Serviço Social;
- IV - Realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, dentro do seu órgão de atuação;
- VIII - Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, quando presididas diretamente por seu órgão de atuação, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- IX - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- X - Dirigir serviços técnicos de Serviço Social no seu órgão de atuação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de junho de 2023

VOI MAR DUARTE
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 06/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, PR, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste retificar o Anexo I do Edital nº 01/2023, alterado pelo Edital nº 002/2023 do CMDCA, para o processo de Eleições Unificadas para Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028 conforme resolução 02/2023 do CMDCA.

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
- 5 - Impugnação de candidaturas: 20/05/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 - Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 - Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 - Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
- 11 - **ONDE SE LÊ:** Prova eliminatória: 25/06/2023; **LEIA-SE:** prova eliminatória 24/06/2023;
- 12 - Interposição de recurso: 26/06/2023 a 28/06/2023;
- 13 - Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 14 - Publicação dos candidatos habilitados: 04/07/2023;
- 15 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso: 05/07/2023
- 16 - Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 16/05/2023 a 31/07/2023;
- 17 - Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 18 - Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 19 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: 12/09/2023;
- 20 - Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: até 15/09/2023;
- 21 - Confeção das cédulas de votação, em caso de votação manual: 01/09/2023;
- 22 - Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023;
- 23 - Votação: 01/10/2023;
- 24 - Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023.

LEIA-SE:

ANEXO I

- 1 - Publicação do Edital: 31/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 08h30min do dia 31/03/2023 às 17h00min do dia 28/04/2023;
- 3 - Análise de pedidos de registro de candidatura: de 02/05/2023 a 12/05/2023;
- 4 - Publicação da lista dos candidatos inscritos: 15/05/2023;
- 5 - Impugnação de candidaturas: 20/05/2023;
- 6 - Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa: de 22/05/2023 a 26/05/2023;
- 7 - Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 29/05/2023 a 02/06/2023;
- 8 - Análise e decisão dos pedidos de impugnação: até 09/06/2023;
- 9 - Interposição de recursos: 12/06/2023 a 16/06/2023;
- 10 - Análise e decisão de recursos: 19/06/2023 a 23/06/2023;
- 11 - Publicação de Resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha: 21/06/2023
- 12 - Prova eliminatória dia 24/06/2023;
- 13 - Publicação preliminar dos candidatos habilitados: 27/06/2023
- 14 - Interposição de recurso: 27/06/2023 a 29/06/2023;
- 15 - Publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados: 30/06/2023
- 16 - Capacitação oferecida pelo CMDCA na área da criança e do adolescente para todos os candidatos habilitados: 03/07/2023;
- 17 - Reunião com os candidatos aptos para firmar compromisso: 05/07/2023
- 18 - Solicitação de urnas eletrônicas e ou de lonas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores: até 01/08/2023;
- 19 - Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha: até 31/08/2023;
- 20 - Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: até 25/09/2023;
- 21 - Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: até 15/09/2023;
- 22 - Divulgação dos locais de votação: até 18/09/2023
- 23 - Votação: 01/10/2023;
- 24 - Divulgação do resultado de escolha: 01/10/2023
- 25 - Posse dos novos membros do Conselho tutelar: 10/01/2024

Salgado Filho em 13 de junho de 2023.

Elaine Alves Maciel Tafarel
Comissão Eleitoral Especial

